LEI Nº 1.981, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Ratifica e autoriza as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público ASSIMS - Associação Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas e autorizadas pelo Município de São Lourenço do Oeste, SC, as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público ASSIMS, devidamente aprovadas em Assembleia Geral, realizada no dia 28 de julho de 2011.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Contrato de Consórcio Público com vistas à adequação às formas e condições previstas na Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007e demais alterações.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar sua execução orçamentária, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do Consórcio, assumidas através de Contrato de Rateio.

Art. 4º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 30 de novembro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal